



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei n.1.522/2014

**“Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e/ou Contribuições e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Com base nas consignações orçamentárias do Município e seus respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, no exercício financeiro de 2014, nos seguintes termos:

I – Contribuições:

01	Lar de Nazaré	R\$ 10.800,00
----	---------------	---------------

II – Subvenções:

01	Amigos da Bola Futebol Clube	R\$ 4.000,00
02	Associação dos Moradores do Bairro Lago Azul	R\$ 4.000,00
03	Associação dos Moradores do Bairro São Francisco	R\$ 4.000,00
04	Associação dos Moradores da Prata de Cima	R\$ 4.000,00
05	Associação dos Cavaleiros de São Gonçalo do Pará	R\$ 4.000,00
06	Associação Desen.Comunitário da Prata de Baixo	R\$ 4.000,00
07	Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista	R\$ 4.000,00
08	Associação dos Moradores de Quilombo do Gaia	R\$ 4.000,00
09	Associação dos Produtores Rurais Quilombo do	R\$ 4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

	Gaia	
10	Associação Missão Maria de Nazaré	R\$ 4.000,00
11	Banda de Música Santa Cecília	R\$ 4.000,00
12	Conselho de Desn.Comunitário de Campo Alegre	R\$ 4.000,00
13	Conselho de Desn.Comunitário de Água Limpa	R\$ 4.000,00
14	Conselho Central Suburbano de Divinópolis - SSVP	R\$ 4.000,00
15	Fraternidade Espírita Irmão Glacus S.Gonçalo do Pará	R\$ 4.000,00
16	Grêmio Futebol Clube	R\$ 4.000,00
17	Grêmio Recreativo e Escola de Samba Acadêmico de São Gonçalo do Pará	R\$ 4.000,00
18	Irmadade Nossa Senhora do Rosário	R\$ 4.000,00
19	Instituto Helena Antipoff	R\$ 4.000,00
20	Juventus Futebol Clube	R\$ 4.000,00
21	Lar de Nazaré	R\$ 4.000,00
22	Minas Futebol Clube	R\$ 4.000,00
23	ONG Atitude Já	R\$ 4.000,00
24	Rotary Clube de São Gonçalo do Pará	R\$ 4.000,00
25	Sociedade Columbofila Oeste de Minas	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para o recebimento das subvenções, auxílios e/ou contribuições, deverão as entidades beneficiárias cumprir as exigências estabelecidas no ordenamento jurídico vigente, como ainda, as disposições da Lei 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (18-03-2014)

  
**Antonio André Nascimento Guimarães**

Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico que <u>a lei</u>	
Nº <u>1.522/2014</u>	
Foi publicada no Diário de Aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de <u>18 / 03 / 2014</u>	
<u>Assinado</u>	
Assinatura do Servidor	